



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 73/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Veç que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se revisão em período de garantia por representante da marca fabricante do caminhão Mercedes Benz Atego 2730 6x4, placas BCF7349, com 15000km, desta municipalidade

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aplicação dos serviços de revisão geral preventiva e dos seguintes produtos/objetos: troca de elementos filtrantes, lubrificantes e componentes de pequena monta.

EXECUTOR

Nome: Mallon Concessionária de Veículo Comerciais Ltda

Endereço: Rod. BR 476, sn, Rodovia do Xisto, União da Vitória-PR, 84608-140

CNPJ: 81648115/0004-31

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo representante da marca aliado a sua regularidade fiscal.

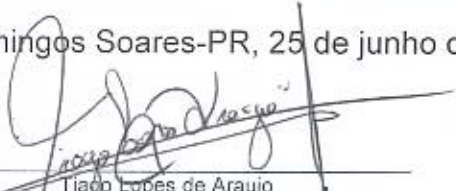
VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.063,76(um mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	0815.C4E1.506E.2E4C	26/05/2019	22/11/2019
Receita Estadual	20150128-66	25/06/2019	23/10/2019
Receita Municipal	6462	25/06/2019	25/07/2019
Debitos Trabalhistas	174587060/2019	25/06/2019	21/12/2019
FGTS	2019061503494288380889	15/06/2019	14/07/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2019.


Tiago Lopes de Araujo
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 73/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam realizados serviços de manutenção em período de garantia no caminhão Mercedes Benz Atego 2730 6x4, placas BCF7349, com 15000km da municipalidade, são os seguintes:

Dotações:

08001- depto de infra estrutura e engenharia
1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia
6510/6520/6460/6470-conta despesa
1545115012075-atividades de assessoria de infra estrutura
6940/6950/6960/6970-conta despesa
1545215012081-manutenção das atividades da divisão de serviços rodoviários urbanos e rurais
7430/7480-conta despesa
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2019.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 73/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

PARECER JURIDICO

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Realização de revisão em período de garantia do caminhão Mercedes Benz Atego 2730 6x4, placas BCF7349, com 15000km, desta municipalidade.

O Sr Presidente da CPL caracterizou e justificou a situação, objeto e consequente decisão em optar por esta modalidade e forma de contratação, devendo, para tanto, atentar para a documentação jurídica e de regularidade fiscal do futuro fornecedor.

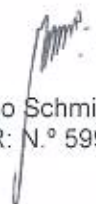
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de junho de 2019


Rogério Schmidt
OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 73/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de revisão preventiva em período de garantia do caminhão Mercedes Benz Atego 2730 6x4, placas BCF7349, com 15000km, pela representante da marca abaixo descrita:

Nome: Mallon Concessionária de Veículo Comerciais Ltda

Endereço: Rod. BR 476, sn, Rodovia do Xisto, União da Vitória-PR, 84608-140

CNPJ: 81648115/0004-31

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.063,76 (um mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de junho de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

Telefone : (42) 35213200

RODOVIA BR 476, KM 223 OURO VERDE

CEP : 84608140

UNIAO DA VITORIA - PR

CNPJ: 81.648.115/0004-31

Inscrição Estad.: 3010011930

L-Mallon

005

25/06/2019

14:13:2



Mercedes-Benz

ORÇAMENTO Nº 3.749

Número Prioritário:

Número Orçamento:

CIN - SERVIÇOS CLIENTES MBR NACIONAIS

***** ORÇAMENTO *****

3749

Data Entrada : 25/06/2019

Hora Entrada : 11:27

Data Prevista :

Hora Prevista :

Dados do cliente para faturamento

Nome : MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

16144150001

CPF : 85557-000

Endereço : PRAGOZO

Fone : (046) 3254-1166

Endereço : AV ARAUCARIA, 3120 PREFEITURA CENTRO

Município : CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Cidade : 01.614.415/0001-18

Insc. Município :

Situação : ISENTO

Unidade Cred. Dispo : R\$

Data Dúvida Cred. :

Dados do proprietário

Nome : MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

16144150001

Fone : (46) 32541166

CPF : 85557-000

Endereço : AV ARAUCARIA, 3120 PREFEITURA CENTRO

Município : CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Cidade : 01.614.415/0001-18

Insc. Município :

Insc. Est. : ISENTO

Reclamações

Seq Descrição de Reclamação

1 REVISAO DOS 15MIL KM

2 REGULAGEM DE VALVULAS

3 TROCA DE OLEO MOTOR E DIFERENCIAL

4 TROCA DO FILTRO LUBRIFICANTE, DIESEL E RACOR

Dados do veículo

Chassi : 9BM958174JB071269

Marca : MERCEDES BENZ

Dt. Vd. Fab : 20/03/2018

Placa : BCF7349

Modelo : ATEGO 2730 6X4

Motor : 92699401213624

Ano : 2017

Combustível : 0 / 4

KM/Milhas/Rotas : 15.000

Dt. Venda Concessão : 24/04/2018

Cod. Renavam : 311076

Dt. Entrega Prevista :

Data Entrada : 25/06/2019

Cot. Veículo : 1

Representante : ANDERSON.AURELIANO

: N

Fone.Técnico :

VEICULOS MALLON LTDA - MAFRA

Informações Adicionais:

Dados dos Itens

Seq. Qtd. P. Item / Mid-Ber-Obra

Denominação

Vl Total

CIP:

Vl. Item IPT

COMBUSTÍVEL

1 24,00 A0019895803DRA2

OLEO DIFERENCIAL HIP 235.20

R\$ 384,00

0,00 R\$ 0,00

2	29,00	A0009899801DRA2	OLEO PARA MOTORES DIESEL ME228 3 IPIR	R\$ 391,50	0,00	R\$ 0,00
Ord.	Qtd	Nº Item / Não-Obra	Denominação	VL Total	IGF	Valor IPI
PEÇAS						
3	1,00	A0004779915	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL	R\$ 126,61	0,00	R\$ 0,00
4	1,00	A0000901551	CJ ELEMENTO DO FILTRO	R\$ 82,09	0,00	R\$ 0,00
5	1,00	A9061800209	JG. DE PEÇAS DO ELEMNT0 FILTRO DE OLEO	R\$ 72,73	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	N0000000001072	ANEL VEDACAO DIN 7603-A 20X26-CU CU/SN12	R\$ 6,83	0,00	R\$ 0,00

Resumo dos Valores

Cond. de Pagamento: 101 - - DINHEIRO ESPECIE

Vencimento:

Combustível / Lubrificante / Outros

LUBRIFICANTES

775,50

Total de Descontos

0,00

Total

775,50

Peças

MRR 383,80

Total de Descontos

95,54

Total

288,26

SUBTOTAL (Valor Bruto)

1.159,30

Despesa Financeira

0,00

Total de Descontos

95,54

Total de IPI

0,00

Total Seguro

0,00

Tributação e Registro Social Atividade

0,00

TOTAL GERAL

1.063,76

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS

Verificada ação de Campo/Recall:

() SIM () NAO

Veículo Testado:

() SIM () NAO

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

De Assinatura:

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Em de Assinatura:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.115/0004-31 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476, KM 223	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3350-6041	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 08:56:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Presidência da República
Ministério da Micro e Pequena Empresa
Ministério da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MAFRA

16 JUL. 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MAFRA

18/878714-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
204317198	2062	

REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000648658
DBE analisado.
Emitida em 02/07/2018 - V3

DOME: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		020	1	Alteracao de Nome Empresarial
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

MAFRA
16/07/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ADRIANE MALLON SCHNEIDER
Assinatura:
Telefone de contato: (41) 33506017 jussara.fontoura@consult.com.br

DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
☐ NÃO	☐ NÃO	____/____/____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	5º Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e	 Osmar Müller Vogal JUCESC REPRESENTANTE			
☐ Processo indeferido.				
____/____/____	20/07/2018 Data			
_____	_____ Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência ☐	3º Exigência ☐	4º Exigência ☐	5º Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				
____/____/____				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma _____				

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2018
Arquivamento 20188787143 Protocolo 188787143 de 16/07/2018
Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA NIRE 42204317198
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 268128076861269
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

20/07/2018



VEÍCULOS MALLON LIMITADA

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Canoinhas, SC, na Rodovia BR 280, km 220,8, nº 1545, Entrada lateral esquerda, Bairro Industrial nº. 2, CEP 89460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.2.0103635-0, em sessão de 01/03/1988 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 80.491.665/0001-84, representada por seu administrador **Aristides Mallon**, abaixo qualificado; e

ARISTIDES MALLON, brasileiro, natural de São Bento do Sul, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 600, CEP 89460-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 609.998/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.710.039-72;

únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **VEÍCULOS MALLON LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, com seu contrato social originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201655776, em sessão de 24/07/1970, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204317198, em sessão de 03/06/2009.

RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL

Neste ato o nome empresarial da sociedade fica modificado para **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**

II – MODIFICAÇÃO ENDEREÇO FILIAL CANOINHAS

Neste ato o endereço da **Filial Canoinhas**, localizada em Canoinhas, Santa Catarina, na Rodovia BR 280, nº 1545, km 220,8, Principal, Bairro Industrial nº 2, CEP 89460-000, Registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900853195, em sessão de 03/06/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0001-99, **fica modificada para:** RODOVIA BR 116, Nº 8900, KM 248, BARRAÇÃO 01, BAIRRO ÁREA INDUSTRIAL, CEP 88514-675, LAGES, SANTA CATARINA. Em consequência do disposto, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, com sede e matriz em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0005-12.



VEÍCULOS MALLON LIMITADA

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social***Parágrafo Primeiro:** a sociedade possui as seguintes filiais:*

- ***Filial União da Vitória,** localizada em União da Vitória – PR, na Rodovia BR 476, km 223, Bairro Ouro Verde, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901094840, em sessão de 19/05/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0004-31.*
- ***Filial Lages,** localizada em Lages, Santa Catarina, na Rodovia BR 116, nº 8900, Km 248, barracão 01, Bairro Área Industrial, CEP 88514-675, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900853195, em sessão de 03/06/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0001-99.*

Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporariamente ou definitivamente filiais, em qualquer ponto do território nacional por decisão dos sócios detentores da maioria do capital social.III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARISTIDES MALLON, brasileiro, natural de São Bento do Sul, SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 600, CEP 89460-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 609.998/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº 004.710.039-72; e

ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Canoinhas, SC, na Rodovia BR 280, km 220,8, nº 1545, Entrada lateral esquerda, Bairro Industrial nº. 2, CEP 89460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.2.0103635-0, em sessão de 01/03/1988 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 80.491.665/0001-84, representada por seu administrador Aristides Mallon, já qualificado;

Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2018

Arquivamento 20188787143 Protocolo 188787143 de 16/07/2018

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA NIRE 42204317198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268128076861269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

20/07/2018



VEÍCULOS MALLON LIMITADA

NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12

36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, com seu contrato social originalmente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41201655776, em sessão de 24/07/1970, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42204317198, em sessão de 03/06/2009.

RESOLVEM por este instrumento particular, reger o seu contrato social pela presente Consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, com sede e matriz em Mafra, Santa Catarina, na Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2500, Bairro Faxinal, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0005-12.

Parágrafo Primeiro: a sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial União da Vitória**, localizada em União da Vitória – PR, na Rodovia BR 476, km 223, Bairro Ouro Verde, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901094840, em sessão de 19/05/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0004-31.
- **Filial Lages**, localizada em Lages, Santa Catarina, na Rodovia BR 116, nº 8900, Km 248, barracão 01, Bairro Área Industrial, CEP 88514-675, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42900853195, em sessão de 03/06/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.648.115/0001-99.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporariamente ou definitivamente filiais, em qualquer ponto do território nacional por decisão dos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social:

1. Comércio varejista de veículos automotores novos e usados;
2. Comércio de peças e acessórios para veículos automotores.
3. Comércio e recapagem de pneumáticos;
4. Retífica de motores de veículos automotores;
5. Oficina mecânica de veículos automotores;
6. Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de junho de 1970.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de **R\$ 17.034.000,00 (dezessete milhões e trinta e quatro mil reais)**, dividido em **17.034.000 (dezessete milhões e trinta e quatro mil)** quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Página 3 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2018

Arquivamento 20188787143 Protocolo 188787143 de 16/07/2018

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA NIRE 42204317198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268128076861269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

20/07/2018



VEÍCULOS MALLON LIMITADA
 NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Sócios	Quotas	Capital R\$
Aristides Mallon	1	1,00
Aristides Mallon & Cia Ltda.	17.033.999	17.033.999,00
Total	17.034.000	17.034.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores: o sócio **Aristides Mallon**, já qualificado; e os não sócios **Andréia Emília Mallon**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 389, CEP 89460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.454.171/SSP/SC e inscrita no CPF (MF) sob nº. 551.788.049-53; **Ricardo Mallon**, brasileiro, natural de Canoinhas, SC, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliado em Canoinhas, SC, na Rua Major Vieira, 1.151, CEP 89460-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.450.387/SSP/SC e inscrito no CPF (MF) sob nº. 576.636.459-87; **Adriane Mallon Schneider**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada pelo regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rio Negro-Pr, na Av. Francisco Xavier da Silva, 380, Centro, CEP 83880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.792.370/SSP/SC e inscrita no CPF (MF) sob nº. 802.757.109-04; e **Alessandra Mallon Breda**, brasileira, natural de Canoinhas, SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Canoinhas - SC, na Rua Irmã Maria Felcitas, 670, CEP 89460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.113.343/SSP/SC e inscrita no CPF (MF) sob nº. 902.068.789-15.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida pelo administrador em **conjunto de dois administradores**, nos seguintes casos:

- Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente;
- Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Terceiro: Aos Administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



VEÍCULOS MALLON LIMITADA
 NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quinto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, bem como a cessão e transferência de quotas a terceiros, o ingresso ou exclusão de sócio e participação em outras sociedades dependerão da concordância unânime dos sócios.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de noventa dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrendo este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as suas quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos consoantes as disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: O falecimento de um dos sócios não implica na dissolução da sociedade, devendo a atividade comercial continuar a ser executada através dos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Aos herdeiros do sócio falecido deverá ser pago o valor correspondente à participação no capital social da empresa, avaliada a preço de mercado, apurado de acordo com laudo de avaliação fornecido por empresa especializada.

Parágrafo Terceiro: O pagamento deverá ser feito em prazo e condições a serem estipulados de comum acordo entre os herdeiros do sócio falecido e os sócios remanescentes, de forma a não afetar as condições financeiras da empresa, sendo, no entanto, este prazo limitado a 36 (trinta e seis) meses da ocorrência do falecimento.

Página 5 de 6

20/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2018

Arquivamento 20188787143 Protocolo 188787143 de 16/07/2018

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA NIRE 42204317198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268128076861269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



VEÍCULOS MALLON LIMITADA
 NIRE nº. 42204317198 / CNPJ (MF) nº. 81.648.115/0005-12
36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Quarto: Se o consenso dos sócios remanescentes considerar que o pagamento do haveres do sócio falecido poderá causar desequilíbrio financeiro à sociedade, poderão deliberar em unanimidade quanto ao exercício, pelos herdeiros, dos direitos às quotas do sócio falecido, os quais designarão expressamente um dos sócios remanescentes para representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no artigo 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios, consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os contratantes elegem o foro da comarca de Canoinhas – SC, para a resolução das questões emergentes deste contrato social.

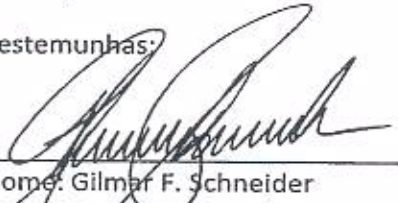
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

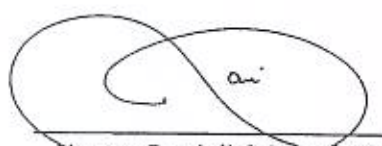
Mafra - SC, 28 de junho de 2018.


Aristides Mallon & Cia. Ltda.
 Aristides Mallon


 Aristides Mallon

Testemunhas:


 Nome: Gilmar F. Schneider
 CI nº. 1.641.545-0/SSP/SC


 Nome: Danieli C.S. Pscheidt
 CI nº: 2.773.496/SSP/SC

~~PROBACAO: Este documento foi assinado digitalmente em 20/07/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.~~





188787143

015

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
PROTOCOLO	188787143 - 16/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204317198
CNPJ 81.648.115/0005-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018
SOB N: 20188787143

FILIAIS

NIRE 42900853195
CNPJ 81.648.115/0001-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, LAGES - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2018

Certifico o Registro em 20/07/2018

Arquivamento 20188787143 Protocolo 188787143 de 16/07/2018

Nome da empresa MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA NIRE 42204317198

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268128076861269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 81.648.115/0004-31**Razão**

VEICULOS MALLON LTDA

Social:**Endereço:** ROD BR 476 / SN / RODOVIA DO XISTO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019**Certificação Número:** 2019061503494288380889

Informação obtida em 25/06/2019 13:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020150128-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.648.115/0004-31**

Nome: **MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.648.115/0004-31
Certidão nº: 174587060/2019
Expedição: 25/06/2019, às 13:03:45
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.648.115/0004-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81648115000431

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Endereço: BR-476, 5253 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 223 - CEP 84.608-140

Código de Controle

CWFGQVQ0WEEPJDS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Junho de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.648.115/0005-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:16:15 do dia 26/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2019.

Código de controle da certidão: **0815.C4E1.506E.2E4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16 DE 25/06/2019

OBJETO: Aplicação dos serviços de revisão geral preventiva de 15.000km no veículo caminhão Mercedes Benz ATEGO 2730 6x4, placas BCF7349 e dos seguintes produtos/objetos: elementos filtrantes e óleos lubrificantes.

JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: VEÍCULOS MALLON LTDA, Rod BR476, KM223, Ouro Verde, União da

Vitória – PR – CEP 84608-140, CNPJ: 81648115/0004-31.

VALOR: O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.063,76 (um mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08001- depto de infra estrutura e engenharia

1545115012073-manutenção das atividades do depto de infra estrutura e engenharia

6510/6520/6460/6470-conta despesa

1545115012075-atividades de assessoria de infra estrutura

6940/6950/6960/6970-conta despesa

1545215012081-manutenção das atividades da divisão de serviços rodoviários urbanos e rurais

7430/7480-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Carimbo